



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/SG/MPDFT/2014. Processo nº 08191.100215/2016-15. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.; CNPJ: 33.480.104/0001-08. Objeto: Prorrogar o prazo de recebimento definitivo da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/6/2017, alterando a data de término de vigência do contrato para 31/12/2017, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda - Dos Prazos do contrato original. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral de Justiça; CONTRATADA: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA, Sócia. Data da assinatura: 4 de julho de 2017.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2017-E. Processo nº 08191.018895/2017-05. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 19.806.688/0001-20. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de carrinhos (ITEM 7), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2017. Vigência: 10/7/2017 até 9/7/2018. Valor Global: R\$ 18.178,50. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA: Proprietário. Data da assinatura: 10 de julho de 2017.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2017-C. Processo nº 08191.018895/2017-05. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: JOEL BENTO DOS SANTOS - ME; CNPJ: 22.514.474/0001-94. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de armários (ITEM 5), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2017. Vigência: 10/7/2017 até 9/7/2018. Valor Global: R\$ 7.529,70. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: JOEL BENTO DOS SANTOS: Empresário. Data da assinatura: 10 de julho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 1/2017. Doador: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ/MF 26.989.715/0002-93. Donatário: Ministério Público do Estado do Amapá, CNPJ/MF 34.869.354/0001-99. Objeto: Doação de obra de arte no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), patrimoniada sob o nº 020467, visando o retorno do quadro ao estado de origem bem como o fomento à cultura e a promoção de valores artísticos regionais. Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.020662/2017-64. Signatários: MPDFT: Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça; MPAP: Ivana Lúcia Franco Cei, Diretora-Geral. Data da Assinatura: 16/03/2017.

Tribunal de Contas da União

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017 - UASG 030001

Nº Processo: 010.766/2017-0 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de suporte técnico especializado à suíte de ferramentas Informática Powercenter, compreendendo o conjunto de softwares licenciados pelo TCU que integram a solução de tecnologia da informação para extração, transformação, carga, integração, redução, mascaramento, gerenciamento de testes e análise de qualidade de dados, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Anexo i Sala 103 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/030001-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NATHALIA BALDEZ DOROTEU
Pregoeira

(SIDECA - 12/07/2017) 030001-00001-2017NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 - UASG 030001

Nº Processo: 026.663/2016-3 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Gerenciados de Segurança, envolvendo prestação de serviços de segurança de perímetro, administração e monitoramento de segurança, resposta a incidentes de segurança e capacitação,

tudo na área da tecnologia da informação TI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Anexo I, Sala 103 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/030001-05-34-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO
BEZERRA SOARES
Pregoeiro

(SIDECA - 12/07/2017) 030001-00001-2017NE000001

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a)Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si, celebram diversos órgãos e entidades públicos, no Estado do Pará; b) Objeto: para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, e controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal; c) Signatários: pelo TCU, Arildo da Silva Oliveira, Secretario de Controle Externo no Estado do Pará; pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, Maria de Lourdes Lima de Oliveira; pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, Luis Daniel Lavareda Reis Junior, Presidente; pela Procuradoria Federal no Pará, Carolina Bastos Lima Paes, Procuradora-Chefe; pela Procuradoria da República no Pará, Nayana Fadul da Silva, Procuradora-Chefe; pela Procuradoria da União no Estado do Pará, Cinthia Cristina Carvalho Coutinho Mansur Procuradora-Chefe; pelo Ministério Público Estadual, Gilberto Valente Martins, Procurador Geral de Justiça; pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, Felipe Rosa Cruz, Procurador Geral; pelo Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Maria Regina Franco Cunha, Procuradora Geral; pela Consultoria Jurídica da União, José Mauro de Lima O de Almeida, Consultor-Chefe; pela Controladoria-Regional da União no Pará, Ana Luiza Caverzan Guimarães da Conceição, Superintendente Regional; pela Superintendência da Polícia Federal no Pará, Ualame Fialho Machado Superintendente Regional; pela 19ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, Irlando Ricardo Monteiro Lopes, Superintendente Regional; pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil- 2ª Região Fiscal, Marcus Aurélio Caldeira Antunes Superintendente-Adjunto.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO CEARÁ

EDITAL Nº 95, DE 29 DE JUNHO DE 2017

TC 008.657/2016-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica citada a empresa Equilibrium Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 09.502.686/0001-93, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 29/6/2017: R\$ 333.154,63; sendo em solidariedade com o Sr. João Bosco Cavalcante.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados pela Fundação Nacional de Saúde ao Município de Serra Grande/PB, no âmbito do Convênio TC/PAC 1368/2008 (Siafi 648130), tendo em vista a inexecução parcial do objeto, uma vez que ocorreu a impugnação parcial das despesas por conta da não aprovação da Prestação de Contas Final do instrumento. A conduta que vincula a empresa é a seguinte: na condição de contratada, recebeu pagamentos da Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB por serviços que não foram executados.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 29/6/2017: R\$ 333.154,63; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992), e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990.

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito

atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-CE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO
Secretário
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 15, DE 11 DE JULHO DE 2017

TC 019.915/2013-6- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Melkisedek Donadon, CPF: 204.047.782-91 do Acórdão 2007/2017-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 4/4/2017, proferido no processo TC 019.915/2013-6, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 11/7/2017: R\$ 392.905,98; sendo R\$ 386.133,47 em solidariedade com a empresa Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda., (antiga GM Engenharia e Construções Ltda; CNPJ-05.782.974/0001-98. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à SECEX-RO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA
Secretária

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
E DA REGIÃO SUDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 81, DE 11 DE JULHO DE 2017

TC 000.729/2015-9- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, conforme delegação de competência conferida pelo Relator Min. Walton Alencar (Portaria-MIN-WAR 1, de 10/7/2014) e subdelegação concedida pelo Secretário da Secex-MG (Portaria-Secex/MG 19, de 1º/7/2015), fica NOTIFICADA a Sra. MARCIA CARVALHO CRUZ, CPF: 351.343.721-87 do Acórdão 6.688/2016-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 25/10/2016, proferido no processo TC 000.729/2015-9, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor histórico de R\$ 313.000,00, atualizado monetariamente desde 26/10/2010, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 11/7/2017: R\$ 586.612,72; em solidariedade com o INSTITUTO FACC - CNPJ: 04.514.749/0001-08.

O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 49.000,00 (art. 57, Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 6.688/2016-TCU-Primeira Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão